CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

15 de Setembro de 1882

Gabinete do Vereador Adão Amaral da Silva

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

Aprovado

INDICAÇÃO Nº 55/2017.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que adote as seguintes providências:

Que seja adquirido pelo Município Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para os garis.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por alguns Garis que me reclamaram das condições de trabalho por eles enfrentada. Como podemos comprovar os garis não utilizam os EPI's obrigatórios, ou seja, luvas, botas, protetores auriculares, mascaras e uniformes.

Diante desta situação desumana e infracional, haja vista que, viola o direito desta categoria de trabalhadores, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 11 de setembro de 2017.

Adão Amaral da Silva
Vereador – PRTB

RECEBI A 1ª VIA
Em 11 / 09 / 17
às 11:30 horas.
Protocolo nº 294/17
Eliane A. Vieira - Diretora do Legislativo